



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2818 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24563/2026, de 16/09/2026

Designa Secretário Adjunto da SEINFRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e por solicitação do Processo nº 151.102/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, em substituição, o servidor Anderson Andrade Machado, matrícula nº 42240-2, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, CC 09, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 1º a 30 de setembro de 2026, durante a Licença-Prêmio Gozo do servidor Mauro Greco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de setembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 6878/2026, de 15/09/2026

Instaura Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei Municipal nº 681/1991, consubstanciado no Expediente nº 155.589, de 12 de setembro de 2025, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2818 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos, circunstâncias e eventuais responsabilidades relacionados à denúncia registrada na ouvidoria quanto ao uso irregular do veículo oficial, bem como à suposta utilização de maquinário terceirizado para a realização de limpeza, descarte inadequado de materiais e tentativa de posse de terreno em área verde.

Art. 2º Designar a servidora municipal LARA SEHNEM DE OLIVEIRA para presidir a Comissão Sindicante, a qual também integra os servidores THIAGO RAMOS DA SILVEIRA e ROGER COSTA DA COSTA, como membros.

Art. 3º Conceder à Comissão Sindicante o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de conclusão, a partir da data de publicação da presente Portaria, conforme disposto no artigo 190, § 3º, da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de setembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 6879/2026, de 15/09/2026

Arquiva Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 83.529, de 23 de maio de 2025, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Arquivar a sindicância nº 83.529/2025, instaurada pela Portaria nº 4.331/2025, acolhendo a proposta da comissão sindicante, com fulcro no inciso III do artigo 191 da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de setembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 6880/2026, de 15/09/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2818 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Instaura Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei Municipal nº 681/1991, consubstanciado no Expediente nº 108.088, de 24 de junho de 2026, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos, circunstâncias e eventuais responsabilidades relacionadas ao desaparecimento de equipamento de sonorização do patrimônio público municipal.

Art. 2º Designar o servidor municipal VINÍCIUS PORCHER ALÓS para presidir a Comissão Sindicante, a qual também integra os servidores ANGELINA ALVES GONÇALVES e ROGER COSTA DA COSTA, como membros.

Art. 3º Conceder à Comissão Sindicante o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de conclusão, a partir da data de publicação da presente Portaria, conforme disposto no artigo 190, § 3º, da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de setembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 6881/2026, de 15/09/2026

Instaura Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei Municipal nº 681/1991, consubstanciado no Expediente nº 48.272, de 23 de março de 2026, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos, circunstâncias e eventuais responsabilidades relacionados ao furto de bem pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º Designar o servidor municipal VINÍCIUS PORCHER ALÓS para presidir a Comissão Sindicante, a qual também integra os servidores ANGELINA ALVES GONÇALVES e ROGER COSTA DA COSTA, como membros.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2818 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Conceder à Comissão Sindicante o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de conclusão, a partir da data de publicação da presente Portaria, conforme disposto no artigo 190, § 3º, da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de setembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 6882/2026, de 15/09/2026

Instaura Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal nº 2751/2007, consubstanciado no Expediente nº 103.142, de 09 de setembro de 2022, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos, circunstâncias e eventuais responsabilidades funcionais relacionadas a denúncia em desfavor de servidor.

Art. 2º Designar o servidor municipal RAFAEL MARQUES PITOL para presidir a Comissão Sindicante, a qual também integra os servidores ROGER COSTA DA COSTA e ROSA MARIA DA SILVA LOPES, como membros.

Art. 3º Conceder à Comissão Sindicante o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de conclusão, a partir da data de publicação da presente Portaria, conforme disposto no artigo 99 da Lei Municipal nº 2751/2007.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de setembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 6883/2026, de 15/09/2026

Instaura Sindicância Administrativa.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2818 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei Municipal nº 681/1991, consubstanciado no Expediente nº 158.755, de 18 de setembro de 2025, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos, circunstâncias e eventuais responsabilidades funcionais e/ou materiais decorrentes de sinistro de trânsito.

Art. 2º Designar a servidora municipal LARA SEHNEM DE OLIVEIRA para presidir a Comissão Sindicante, a qual também integra os servidores LUCAS ISOPPO e ROGER COSTA DA COSTA, como membros.

Art. 3º Conceder à Comissão Sindicante o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de conclusão, a partir da data de publicação da presente Portaria, conforme disposto no artigo 190, § 3º, da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de setembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 6887/2026, de 15/09/2026

Nomeia Conselheira Tutelar Substituto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e por solicitação do Processo nº 154.800/2026,

R E S O L V E:

Nomear a 2º suplente **CAROLINE BARCELOS DA SILVA**, matrícula nº 39139-2, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Substituta, no período de 19 de setembro a 1º de outubro de 2026, durante as férias do Conselheiro Paulo Cesar Koch de Aguiar.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de setembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2818 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal.

Portaria 6894/2026, de 16/09/2026

Designa membros para Compor o Grupo de Trabalho responsável pelo estudo e elaboração da política municipal de alfabetização do Município de Gravataí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e por solicitação da Chefia de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem o Grupo de Trabalho responsável pelo estudo, discussão e elaboração da Política Municipal de Alfabetização do Município de Gravataí, com a finalidade de promover estudos, análises, debates e proposições que contribuam para a construção de uma política educacional voltada à garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I- Caroline Hoffmeister Fraga
- II- Caroline Ozorio Wink
- III- Clarissa Moraes de Oliveira
- IV- Jéssica Daiane Petry da Silva
- V- Juliana Trajano Faustino
- VI- Lisiane da Silva Gomes Toledo
- VII- Lisiane Ribeiro Raupp
- VIII- Luciana Trindade da Silva
- IX- Mariane da Costa Morales
- X- Neuza Fogaça Lima
- XI- Tássia Rodrigues Telles
- XII- Tatiane Jung das Neves Vargas
- XIII- Vandinéia Vargas da Silva
- XIV- Vithoria Bica Gomes

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - realizar estudos e análises sobre os processos de alfabetização e recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino;
- II - analisar documentos, legislações, indicadores educacionais e demais referenciais relacionados à alfabetização;
- III - promover discussões e escutas com os diferentes segmentos envolvidos no processo educacional;
- IV - elaborar propostas e diretrizes para a Política Municipal de Alfabetização;
- V - sistematizar as contribuições e os resultados dos estudos realizados;
- VI - apresentar a proposta final da Política Municipal de Alfabetização à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho poderá solicitar a colaboração de profissionais e especialistas, bem como promover reuniões, estudos, consultas e demais ações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá vigência pelo período necessário à conclusão dos estudos e à elaboração da proposta da Política Municipal de Alfabetização, observado o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de setembro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2818 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 6895/2026, de 16/09/2026

Retifica a Portaria nº 6.840/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 35.602, de 13 de março de 2024, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 6.840, de 14 de Setembro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:
Substituir a servidora KÁTIA DA FONSECA PIRES BRANDÃO pelo servidor ESTANISLAU DE LIMA BARROS, como membro da comissão, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de setembro de 2026.

Luiz Zaffalon,
Prefeito Municipal.

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Portaria

Portaria 40/2026, de 16/09/2026

PORTARIA ISSEG Nº 40/2026 CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA ISSEG Nº 40/2026

CONCEDE FÉRIAS





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

O Diretor-Presidente do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.110/2019 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do artigo 105 da Lei nº 681/91;

CONSIDERANDO:

A solicitação feita através do processo digital nº 94675/2026;

RESOLVE:

Conceder férias à servidora DEISE MILENE FLORES DE FREITAS, CPF 813.931.480-34, matrícula ISSEG 09, Odontóloga Auditora, com período de gozo de 29 de setembro de 2026 até 09 de outubro de 2026, perfazendo 11 dias relativos ao período aquisitivo de 02/06/2024 a 01/06/2025, ficando 5 dias restantes para serem gozados a posteriori, conforme combinado com a Diretoria.

COMUNIQUE-SE.

Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, 16 de setembro de 2026.

TANRAC MAGALHÃES SALDANHA
Diretor-Presidente

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 30/2025, de 16/09/2026

Chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo Público nº 02/2025, aberto pelo Edital nº 030/2025.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2818 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

EDITAL Nº 030-AN/2026

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo Público nº 02/2025, aberto pelo Edital nº 030/2025, com amparo na Lei Federal nº 11788/2008 e Decreto Municipal nº 10.037/2009.

- Os candidatos convocados por meio deste edital deverão proceder de acordo com as orientações constantes no edital de abertura e no e-mail de convocação, apresentando-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para conclusão de sua admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta data.
- O candidato que não comparecer no prazo determinado, está excluído do Processo Seletivo Público.
- Seguem os nomes dos candidatos convocados.

Curso: Farmácia

Classificação:	Nome:
1º	Joao Gabriel dos Santos Martins
2º	Andressa Robalo da Silva
3º	Julia dos Santos Espindola

Gravataí, 16 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira Da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.643/2025

Edital 12/2026, de 16/09/2026

Chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo nº 01/2026, aberto pelo Edital nº 012/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

EDITAL Nº 012-L/2026

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo nº 01/2026, aberto pelo Edital nº 012/2026, com amparo na Lei Federal nº 11788/2008 e Decreto Municipal nº 10.037/2009.

- Os candidatos convocados por meio deste edital deverão proceder de acordo com as orientações constantes no edital de abertura e no e-mail de convocação, apresentando-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para conclusão de sua admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta data.
- O candidato que não comparecer no prazo determinado, está excluído do Processo Seletivo Público.
- Seguem os nomes dos candidatos convocados.

Curso: Administração

Classificação:	Nome:
16º	Miria Pereira Vilanova

Gravataí, 16 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira Da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.643/2025





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2818 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Outros

Outros 7011/2026, de 16/09/2026

Publicação do extrato de edital do Pregão Eletrônico 219/2026. - ERRATA

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2026 – ERRATA – RETIFICAÇÃO DE DATA

Objeto: **Contratação de serviços de bombeamento mediante locação - SRP.** Sessão pública em: **30/09/2026 às 09h.**

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Gravataí, 16 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 6889/2026, de 15/09/2026

Oficializa Mudança de Nível de Servidora Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 8º e 15 da Lei nº 677/91, alterada pelas Leis nº 4.168/19 e nº 4.721/2023, regulamentada pelo Decreto nº 23.433/2025, e por solicitação do Processo nº 151.572, de 31 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Oficializar a mudança para nível II, a contar 31 de agosto de 2026, da servidora **MIRIAM FERNANDES PEDROSO**, matrícula nº 39865-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pela conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2818 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 6892/2026, de 16/09/2026

Cancela férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 160.693/2026,

RESOLVE:

Cancelar as férias regulamentares da servidora municipal **CATIA MARIA ROCHA**, matrícula nº 31044-1, concedidas por meio da Portaria nº 6.071/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6893/2026, de 16/09/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 161.622/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Agente Comunitário de Saúde da EACS, a pedido e a contar de 17 de setembro de 2026, o servidor municipal estatutário **MAIQUELI FERREIRA SCHERER**, matrícula nº 42887-1, lotado na SMS, admitido em 09 de julho de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2818 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 6900/2026, de 16/09/2026

Retifica a Portaria nº 6.535/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 158.213/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 6.535, de 28 de agosto de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Conceder ao servidor municipal **KELVIN LAUTERT KLEIN**, matrícula nº 37365-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, **14 (quatorze)** dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 26 de agosto de 2026.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6901/2026, de 16/09/2026

Convoca servidor para regime de sobreaviso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 56 da Lei nº 681/91, regulamentada pelo Decreto 20.256/2022 e por solicitação do Processo nº 130.814/2026,

RESOLVE:

Convocar o servidor municipal **LUCAS ISOPPO**, matrícula nº 27186-2, lotado na SEMURB, no cargo de Fiscal de Trânsito, para laborar em regime de sobreaviso pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de setembro de 2026.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria 6877/2026, de 15/09/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 161010/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 161010/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.461.961/0001-92 à Rua Al. Rio Negro, 503, sala 2020, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, Barueri/SP. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de setembro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2818 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Paulo Roberto de Oliveira Alves
Responsável Secretaria Municipal da Saúde
Decreto 24520/2026

